

Lei nº 2.865, de 13 de junho de 2018 - Institui a Semana do Evangélico no Município de Guarani das Missões - RS, e dá outras providências

13/06/2018 | [Leis](#)

Jerônimo Jaskulski, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º. Fica instituída a “Semana do Evangélico” no Município de Guarani das Missões, que se realizará na semana que antecede o segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º. A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º. A Semana do Evangélico, com programas, palestras, cultos e demais eventos, será de responsabilidade das entidades evangélicas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarani Das Missões,

Aos treze dias do mês de junho de 2018.

JERÔNIMO JASKULSKI

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VILMAR PERSON

Secretário da Administração